



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO
01/2021/RNR AO
CONTRATO Nº
01/2020/RNR, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS,
CAMPUS RIBEIRÃO DAS
NEVES E A EMPRESA
TELEMAR NORTE LESTE
S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES** Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha B, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79**, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71 - 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP nº 22.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Executivo de Negócios, o Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M3085788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e por seu Gerente de Vendas Corporativo, o Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M9063318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, **esta por sua vez, sendo incorporada a Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30 de abril de 2021, anexa ao processo 23713.000442/2021-58, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade nº 02/2020, processada sob o nº 23713.000168/2020-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 01/2020/RNR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 01/2020/RNR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000442/2021-58.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), do período de 16/04/2020 a 15/04/2021, conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS

INÍCIO DA VIGÊNCIA:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM GRUPO 1: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Acessos telefônicos com facilidade de DDR, incluída instalação e manutenção de PABX VIRTUAL ou Central telefônica em comodato.	15,4068%	R\$ 860,00	R\$ 132,50	R\$ 992,50	R\$ 11.910,00
2	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Campus Ribeirão das Neves - no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.	15,4068%	R\$ 81,00	R\$ 12,49	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
3	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Campus no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	15,4068%	R\$ 127,50	R\$ 19,64	R\$ 147,14	R\$ 1.765,68
Nº DO ITEM	Descrição do Serviço GRUPO 2: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL					
4	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km.	15,4068%	R\$ 33,00	R\$ 5,08	R\$ 38,08	R\$ 456,96
5	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 51 a 100 km.	15,4068%	R\$ 33,00	R\$ 5,08	R\$ 38,08	R\$ 456,96
6	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 101	15,4068%	R\$ 33,00	R\$ 5,08	R\$ 38,08	R\$ 456,96

	a 300 km.					
7	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km.	15,4068%	R\$ 33,00	R\$ 5,08	R\$ 38,08	R\$ 456,96
8	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao do Estado de Minas Gerais.	15,4068%	R\$ 49,00	R\$ 7,55	R\$ 56,55	R\$ 678,60
9	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na Modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado de Minas Gerais. De acordo com o Plano Geral de Outorgas (PGO).	15,4068%	R\$ 49,00	R\$ 7,55	R\$ 56,55	R\$ 678,60
TOTAL			R\$ 1.298,50	R\$ 200,05	R\$ 1.498,55	R\$ 17.982,60

Obs. 1: O Valor Atual do Contrato é resultante da soma de todas as alterações feitas no contrato, incluindo acréscimos e supressões. Verificar planilha

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 2.400,60 (Dois mil, quatrocentos reais e sessenta centavos) que equivale a 15,4068% (preencher o percentual por externo) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 15.582,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais) para R\$ 17.982,60 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 16/04/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE800041

Gestão/Unidade: 26409/Ribeirão das Neves

Fonte: 8350000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039/58

PI: LFUNCPO1RNN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 21 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 28/06/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/06/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 29/06/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 29/06/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 30/06/2021, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ribeiro Lima, Testemunha**, em 30/06/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0875936** e o código CRC **D9F169A6**.

23713.000442/2021-58

0875936v1